

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Imóveis e para intimação do executado: **Espólio de Luciano Lunardelli, representado por seu inventariante dativo Marcos Vinicius Sanchez, CPF: 149.041.378-25, bem como as herdeiras Nicole Lunardelli Toldi CPF: 063.437.498-29 e Laura Lunardelli Barreto, CPF: 213.384.768-58** acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Execução de Alimentos**, proposta pela exequente: **Maria Clayde Velasco Rodrigues CPF: 054.334.878-49, Processo nº 1096747-35.2013.8.26.0100.** O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central – Fórum João Mendes Júnior, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 29 (vinte e nove) de maio de 2017, às 14:00 horas e término no dia 01 (um) de junho de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **21 (vinte e um) de junho de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA – Apartamento n.º 43 localizado no 4º andar do EDIFÍCIO SÃO CLEMENTE, à Alameda Tietê n.º 312, nesta Capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira César), com a área privativa de 115,86m², área comum de 32,09m², totalizando a área construída de 147,95m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,4289% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. O Edifício São Clemente acha-se construído em terreno descrito na instituição de condomínio registrada sob n.º 1.528 no L.8-F, deste Cartório. Contribuinte 014.001.0286-3. O imóvel é objeto da matrícula nº 22786 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; e DUAS VAGA indeterminadas de garagem localizadas no 1º e 2º subsolos do edifício São Clemente, na Alameda Tietê, 312, ap. 43, nesta Capital, matrículas 22.787 e 22.788, do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Cada vaga de garagem possui a área privativa de 22,49m², área comum de 3,09m², totalizando a área construída de 25,58m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1388% do terreno e demais coisas do edifício. A avaliação dos bens atualizada para abril/2017 é de R\$ 1.345.471,22 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos). Constam o seguintes ônus nas matrículas dos imóveis: Matrícula 22786-Av.6 Foi penhorado por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo/SP, nos autos da ação de Execução Civil, processo 1096747352013, que Maria Clayde Velasco Rodrigues move em face de Luciano Lunardelli, relativo aos débitos cobrados nesses autos onde se promoverá o leilão; **Av.7** Averbado por determinação do Juízo da 1ª Vara Judicial de Pirajuí/SP, a existência de ação de Cumprimento Provisório de Sentença, processo 0012867-05.2015.8.26.0453, que Bruno Mario Toldi move em face de Agropecuária Nicobran Ltda e Luciano Lunardelli; **Matrícula 22787-Av.7** Foi penhorado por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo/SP, nos autos da ação de Execução Civil, processo 1096747352013, que Maria Clayde Velasco Rodrigues move em face de Luciano Lunardelli, relativo aos débitos cobrados nesses autos onde se promoverá o leilão; **Matrícula 22788-Av.7** Foi penhorado por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo/SP, nos autos da ação de Execução Civil, processo 1096747352013, que Maria Clayde Velasco Rodrigues move em face de Luciano Lunardelli, relativo aos débitos cobrados nesses autos onde se promoverá o leilão; **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do**

imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 437.157,70 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos)** atualizados até **março/2017**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento é 014.001.0286-3 até abril/2017 no valor de R\$ 8.381,31 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos). Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento são 014.001.0385-1 até abril/2017 no valor de 1.241,18 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos). Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento são 014.001.0386-1 até abril/2017 no valor de 1.241,18 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos). Constatam débitos condominiais no valor de R\$ 65.968,46 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado até setembro/2016. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, n.º 118 - fundos, Embaré, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Homero Maion
Juiz de Direito